SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**VAGAS PARA A COMUNIDADE**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**
Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/03/2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci , onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
**1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
**1.3.** Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação exige-se graduação plena.
**1.4.** As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** São ofertadas 10 vagas para ampla concorrência, 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência, portadores de diploma de graduação plena.
**2.2.** Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

| ORIENTADOR(A) | ENDEREÇO ELETRÔNICO | ÁREA DE ATUAÇÃO | LINHA DE PESQUISA |
|---|---|---|---|
| Janaina Ferreira Fialho | jajafialho@gmail.com | Biblioteca escolar. Letramento informacional. Competência informacional. Formação de pesquisadores. Pesquisa escolar. | Informação, sociedade e cultura |
| Messiluce da Rocha Hansen | messiluce@gmail.com | Políticas públicas de comunicação. Políticas públicas de gestão da informação e do conhecimento. Comunicação e Política. Política e gestão da informação. Comunicação e esfera pública. Informação e cidadania. | Informação, sociedade e cultura |
| Valéria Aparecida Bari | valbari@gmail.com | Informação e Sociedade; Documento, Memória e Patrimônio; Mediação de Leitura e Letramento; Narrativa Sequencial Gráfica | Informação, sociedade e cultura |
| Sérgio Luiz Elias de Araújo | sergioaraujo@sergioaraujo.com.br | Estudos sobre competências profissionais e práticas de gestão da informação e do conhecimento | Produção, organização e comunicação da informação |
| Martha Suzana Cabral Nunes | marthasuzana@hotmail.com | Estudos sobre competências profissionais e práticas de gestão da informação e do conhecimento. Estudos sobre mediação, apropriação e uso da informação. Bibliotecas universitárias e formação profissional. | Produção, organização e comunicação da informação |
| Telma de Carvalho | carvalhotel@gmail.com | Comunicação científica; gestão de unidades de informação; estudos da produção do conhecimento; Acesso e uso da informação estudos bibliométricos | Informação, sociedade e cultura |
| Germana Gonçalves de Araujo | germana_araujo@yahoo.com.br | Gestão da informação. Informação não-verbal. Design editorial e interface da informação. Tecnologia social. Comunicação de massa. Indústria | Produção, organização e comunicação da |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | cultural. | informação |
| Lorena de Oliveira Souza Campêllo | lorenacampello@gmail.com | Arquivos pessoais, arquivos de cientistas, arquivos de políticos, arquivos de literatos, arquivos de organizações privadas, tipologia documental em arquivos, arquivos e centros de memória | Informação, sociedade e cultura |
| Pablo Boaventura Sales Paixão | pabloboaventura1@hotmail.com | Letramento Informacional; Práticas educacionais em unidades de informação; Marketing Digital para instituições bibliotecárias e documentais; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas às Unidades de Informação; Comunicação da Informação | Produção, organização e comunicação da informação |
| Cristina de Almeida Valença | tina_valenca@yahoo.com.br | Estudos sobre acessibilidade, inclusão social e cultural nos espaços de informação. Programas e ações culturais e educativas em museus, bibliotecas e arquivos. História, Patrimônio, Memória e Documento. Mediação, apropriação e uso da informação. Estudos de público/usuário. | Informação, sociedade e cultura |
| Renata Ferreira Costa Bonifácio | renataferreiracosta@yahoo.com.br | Estudos de produção, circulação e transmissão do conhecimento. Processos de registro escrito do conhecimento: textos manuscritos e impressos. Acesso à informação. Documentos de arquivo. Arquivos pessoais. Arquivos literários. Estudos em Epistolografia. Letramento Acadêmico. Autoria e plágio. Multiletramentos. | Informação, sociedade e cultura |

**2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
**2.3.1.** O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
**2.3.2.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:
**2.3.2.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.
**2.3.2.2.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.
**2.3.3.** Caberá ao Colegiado do PPGCI, após a finalização do processo seletivo, a distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes disponíveis para orientação.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

**3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.
**3.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
**3.3.** É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.
**3.4.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
**3.5.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
**3.5.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.5.1.1.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO D), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
**3.5.1.2.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
**3.6.** No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.
**3.6.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
**3.6.2.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO F) juntamente com Laudo Médico (ANEXO G).
**3.7.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
**3.8.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
**3.9.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.
**3.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
**3.11.** No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5..
**3.12.** Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
**3.13.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci no período de **15/04 a 10/05/2019.**
**4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
**4.2.1.** O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).
**4.2.2. DO PAGAMENTO**
**4.2.2.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
**4.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
**4.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
**4.2.2.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
**4.2.2.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **13/05/2019** (pelo menos um dia útil após o término das inscrições), sob pena de indeferimento da inscrição.
**4.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
**4.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
**4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela

decorrentes.
**4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
**4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
**4.6.** Os candidatos deverão entregar a documentação obrigatória, listada a seguir nesta seção, na secretaria do Programa, no período de **14 a 15/05/2019**, no horário das 14 às 21 h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS seja até **15/05/2019.**

**Documentação impressa a ser entregue na secretaria do PPGCI:**

a. Cópia simples do Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
b. Cópia simples do Histórico Escolar do curso de graduação.
c. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
d. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
e. Currículo Lattes comprovado (contendo cópias dos certificados, diplomas e demais documentos informados).
f. Anteprojeto de intervenção (conforme modelo no ANEXO H).
g. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

**Documentação a ser anexada em pdf no ato da inscrição no SIGAA:**

i. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
ii. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
iii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
iv. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
v. Certidão de nascimento ou casamento.
vi. Comprovante de residência.
vii. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
viii. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
ix. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
x. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

**4.6.1.** Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO F; ANEXO G), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.
Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Av. Marechal Rondon s/n
Prédio CCSA 1, Sala 5, andar térreo
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-7550

**4.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.
**4.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
**4.9.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 5. DOS ATENDIMENTOS

**5.1.** O PPGCI, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
**5.2.** O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
**5.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO D a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
**5.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
**5.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
**5.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO D, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
**5.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
**5.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
**5.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
**5.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
**5.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
**5.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
**5.3.4.** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
**5.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
**5.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

**6.2.** Etapas do processo seletivo
1) Prova de conhecimentos (eliminatória) (peso 3)
2) Avaliação do anteprojeto de intervenção (eliminatória) (peso 3)
3) Entrevista (classificatória) (peso 2)
4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)
5) Proficiência em língua estrangeira (conforme item 6.2.5, a ser apresentada na matrícula institucional no semestre 2019-2)

**6.2.1**. A prova de conhecimentos, que é eliminatória, tem peso 3 e terá duração de 3(três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
**6.2.1.1.** A prova de conhecimentos consistirá de uma prova dissertativa e versará sobre o tema do Programa, para a qual os candidatos deverão utilizar a bibliografia constante do Anexo A.
**6.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). Os pesos da avaliação de cada critério são:
a) redação (até 2 pontos);
b) coesão e coerência textual (até 1 ponto);
c) linguagem e observância das normas gramaticais (até 1 ponto);
d) domínio do conteúdo (até 3 pontos);
e) utilização adequada da bibliografia recomendada (até 2 pontos);

g) relação com o anteprojeto (até 1 ponto).

**6.2.2.** Para a avaliação dos anteprojetos (peso 3), será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nessa etapa. Os critérios de avaliação são:

a) A relação de pertinência da temática de estudo com a área da Gestão da Informação e do Conhecimento e a Linha de Pesquisa à qual se vincula e sua relação com a Ciência da Informação.
b) Clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação.
c) Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa.
d) Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto.
e) Conhecimento das fontes bibliográficas da área da Ciência da Informação e da Gestão da Informação e do Conhecimento e documentais implicadas.

**6.2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes tem peso 2 e é de caráter classificatório.
**6.2.3.1.** Para avaliação do Currículo Lattes será adotada a Ficha de Avaliação com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO B), considerando a produção nos anos 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo impresso). O candidato deverá entregar o currículo lattes comprovado (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo impresso) no ato da inscrição.
**6.2.4.** A entrevista de seleção, tem peso 2 e caráter classificatório, será gravada e realizada conforme os seguintes critérios:

a) Capacidade de apresentação do anteprojeto (até 2 pontos);
b) Exequibilidade da proposta (até 3 pontos);
c) Relação do tema do anteprojeto com as linhas de pesquisa do programa (até 3 pontos);
d) Disponibilidade de tempo para realização da intervenção (até 2 pontos).

**6.2.4.1** Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete).
**6.2.5.** Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão apresentar certificado de proficiência de uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou francês) **no ato da matrícula**. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELF), ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico. O exame deve ter validade de no máximo 2 (dois) anos e nota mínima 7,0 (sete).

## 7. RESULTADO

**7.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
**7.1.1.** O resultado será composto por três listas de classificação:
- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)
- Reserva de cotas PPI
- Reserva de cotas PCD

**7.2.** Eventuais empates no processo seletivo:
**7.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na entrevista e pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes.
**7.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/ppgci .
**7.4.** Caberá ao Colegiado do PPGCI indicar, após o resultado e antes do início das aulas, os orientadores para cada um dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

## 8. RECURSOS

**8.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
**8.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO C, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação ou poderá ser enviado o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com
**8.3.** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

**8.4.** Os programas de pós-graduação deverão conceder o acesso dos candidatos às suas provas escritas, bem como ao espelho de correção, quando solicitado, durante o período de recurso, de acordo com o Art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019/POSGRAP em atendimento à recomendação Nº1/2019-2º OCC/HAS/PRSE/MPF expedida pelo Ministério Público Federal e a necessidade de dar maior transparência aos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFS.

## 9. CRONOGRAMA

| Etapas do concurso | Período | Horário | Local |
|---|---|---|---|
| **Inscrição exclusivamente pela internet** | 15/04 a 10/05/2019 | - | sigaa.ufs.br |
| **Entrega da documentação física** | 14 a 15/05/2019 | 14 às 21h | Secretaria PPGCI |
| Homologação das inscrições e divulgação do resultado. | 16/05/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Prazo Recursal | 17 a 20/05/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso | 20/05/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| **Etapa 1 – Prova de conhecimentos** | 21/05/2019 | 14 às 17h | Auditório CCSA |
| Resultado da Etapa 1 com pontuação | 27/05/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Prazo recursal | 28 a 29/05/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Resultado da Etapa 1 após recurso | 29/05/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| **Etapa 2 – Avaliação do anteprojeto** | 30/05 a 05/06/2019 | A definir | PPGCI |
| Resultado da Etapa 2 com pontuação | 06/06/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Prazo recursal | 07 e 10/06/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Resultado da Etapa 2 após recurso | 10/06/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| **Etapa 3 – Entrevista** | 11 e 12/06/2019 | A definir | PPGCI |
| Resultado da Etapa 3 com pontuação | 13/06/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Prazo recursal | 14 e 17/06/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Resultado da Etapa 3 após recurso | 17/06/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| **Etapa 3 – Avaliação de currículo** (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos | 18 a 27/06/2019 | A definir | PPGCI |
| Resultado da Etapa 3 com pontuação | 01/07/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Prazo recursal | 02 a 03/07/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Resultado da Etapa 3 após recurso | 03/07/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação | 04/07/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) | 05 e 09/07/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| **Resultado final com pontuação e lista excedentes** | 10/07/2019 | A partir das 19h | Secretaria PPGCI e site do Programa |
| Matrícula Institucional | 22 a 24/07/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes | 25 e 26/06/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Matrícula Institucional de alunos excedentes | 29/07/2019 | 14 às 18h | Secretaria PPGCI |
| Previsão de Início das aulas | A partir de 19/08/2019 | | PPGCI |

## 10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**10.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de originais da seguinte documentação:

a) Documentos originais a serem apresentados na matrícula institucional:
   i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
   ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
   iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
   iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
   v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
   vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
   vii. Certidão de nascimento ou casamento.
   viii. Comprovante de residência.
   ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
   x. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
   xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

**10.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
**10.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
**10.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
**10.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
**10.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
**10.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci.
**11.2**. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
**11.3.** A prova será pública, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Entrevista), a presença dos demais candidatos (a gravação desta etapa é obrigatória).
**11.4.** Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.
**11.5.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
**11.6.** É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
**11.7.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Entrevista), se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 11.3.
**11.8.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
**11.9.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
**11.10.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
**11.11.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
**11.12.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
**11.13.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**11.13.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
**11.13.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
**11.13.3.** Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante a prova.
**11.13.4.** Portar, após ingressar na sala de prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
**11.13.5.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
**11.13.6.** Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova do processo seletivo.
**11.13.7.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início da prova.
**11.13.8.** Não entregar ao aplicador a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar a prova.
**11.13.9.** Ausentar-se da sala de prova com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.
**11.13.10.** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
**11.13.11.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
**11.13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
**11.13.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci

São Cristóvão, 09 de Abril de 2019

**Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes**
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**ANEXO A – Programa para a Prova Dissertativa**

**Para a prova de conhecimentos, os candidatos deverão se basear na leitura das seguintes referências:**


ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. A Ciência da Informação no Brasil: mapeamento da pesquisa e cenário institucional. Bibliotecas. **Anales de Investigación**, v. 15, n. 2, p. 232-259, 2019. Disponível em: http://revistas.bnjm.cu/index.php/anales/article/view/4536/4412 Acesso em: 09 abr. 2019.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento:** como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 3. ed. São Paulo, SP: Editora Senac São Paulo, 2011.

SILVA, Jonathas L. Carvalho; FREIRE, Gustavo H. de A. Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v .17, n.33, p.1-15, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1 Acesso em: 30 abr. 2018.

SOUZA, Edivânio Duarte de; DIAS, Eduardo José Wense; NASSIF, Mônica Erichsen. A Gestão da Informação e do Conhecimento na Ciência da Informação: perspectivas teóricas e práticas organizacionais. **Inf. & Soc.:Est**., João Pessoa, v. 21, n. 1, p. 55-70, jan./abr. 2011. Disponível em: http://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/4039/5598. Acesso em: 30 abr. 2018.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim; JORGE, Carlos Francisco Bitencourt; CERETTA-SORIA, María Gladys. Contribuição da Competência em Informação para os processos de Gestão da Informação e do Conhecimento. **Em Questão**, Revista da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS v. 20, n.2, p. 207-231, jul./dez. 2014. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/48642/32122 Acesso em: 09 abr.2019.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

## EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019

**ANEXO B – Barema para avaliação do currículo** (a pontuação final nesta tabela será transformada em algarismo decimal)

**A.TITULAÇÃO (Peso 2)**

| **Atividades** | **Pontuação máxima 200 pontos** |
|---|---|
| Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação MGP≥8,0 | 4/curso |
| Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação MGP≤8,0 | 2/curso |
| Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h) | 5 / curso |
| Graduação plena | 20/curso |
| Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h) | 30 / curso |
| Residência na área do Programa ou em áreas afins | 40 / curso |
| Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins | 100/curso |

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(Peso 3)**

| **Atividades** | **Pontuação máxima 300 pontos** |
|---|---|
| Docência em ensino fundamental | 5 / semestre |
| Docência em ensino médio | 10 / semestre |
| Docência em ensino superior (graduação) | 15 / semestre |
| Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins | 20 / semestre |
| Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada) | 5 / ano |
| Estágio supervisionado (mínimo 75 horas) | 5 / estágio |
| Aprovação em concurso público | 10 / aprovação |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 5 / ano |
| Registro de patente | 10/item |
| Consultoria especializada | 5/semestre |
| Membro de corpo editorial em periódico nacional | 10 / periódico |
| Membro de corpo editorial em periódico internacional | 20 / periódico |
| Revisor de periódico nacional | 5 / periódico |
| Revisor de periódico internacional | 10 / periódico |
| Orientação concluída de TCC de graduação | 3 / orientação |
| Orientação concluída de monografia de especialização | 4 / orientação |
| Orientação de iniciação científica | 2/orientação |

**C. ATIVIDADES DE PESQUISA(Peso 1)**

| **Atividades** | **Pontuação máxima 100 pontos** |
|---|---|
| Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) | 5 / projeto |
| Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC | 30 / projeto / ano |

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)**

| **Trabalho produzido** | **Pontuação máxima 200 pontos** |
|---|---|
| Apresentação em congressos nacionais (painel) | 2 / apresentação |
| Apresentação em congressos nacionais (oral) | 4 / apresentação |
| Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) | 6 / apresentação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros | 5 / publicação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros | 10 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros | 10 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros | 15 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 | 100 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 | 85 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 | 70 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 | 55 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 | 40 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 | 15 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C | 5 / publicação |
| Publicação de capítulo de livro | 30 / capítulo |
| Publicação de livro | 50 / livro |
| Prêmio científico (congresso, láurea) | 5 / prêmio |

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)**

| **Trabalho produzido** | **Pontuação máxima 200 pontos** |
|---|---|
| Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos | 0,5 / atividade |
| Participação em cursos de curta duração (até 80h) | 0,5 / curso |
| Monitoria de disciplina na graduação | 5 / semestre |
| Curso de curta duração ministrado (até 80h) | 3 / curso |
| Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização | 2 / banca |
| Comissão organizadora de eventos científicos | 3 / evento |
| Coordenação em projeto registrado de extensão | 10 / projeto |
| Participação em projeto registrado de extensão | 5 / semestre |
| Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção | 0,5 / item |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO C**
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**
**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**

À Comissão de Seleção.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**NOME**

**Nº DE INSCRIÇÃO**

**CPF**

**TELEFONE**

**E-MAIL**

**2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

**2.1.** Prova escrita ☐

**2.2.** Proficiência em língua estrangeira ☐

**2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

**2.4.** Defesa do projeto ☐

**2.5.** Avaliação do pré-projeto ☐

**2.6.** Entrevista ☐

**2.7.** Outros ☐

## 3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

**_____, _____ de _____ de 20___**

_____

**Assinatura do candidato**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**ANEXO D**

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS**

Eu_____, portador do RG _____,
CPF_____, E-mail_____, Telefone_____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social _____

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____-, _____ de _____ de _____

_____

**Assinatura do Candidato**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**ANEXO E**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Ciência da Informação regido pelo Edital nº 01/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

| | |
|---|---|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item 03 do Edital PPGCI/POSGRAP/UFS N.º 01/2019 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

**Assinatura do Candidato**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**ANEXO F**

## DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Ciência da Informação regido pelo Edital nº 01/2019 para a Universidade Federal de Sergipe.

| | |
|---|---|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura do Candidato**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**ANEXO G**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/____/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:_____

_____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 01/2019**
**ANEXO H**
# MODELO DE ANTEPROJETO

## REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO

O anteprojeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (PROFIN) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

a) Capa (ver modelo de capa em anexo);

b) Sumário

c) Introdução (contendo a problemática, objetivos gerais e específicos, justificativa)

d) Revisão de Literatura

e) Metodologia (Incluindo proposta de intervenção voltada para a área da Gestão da Informação e do Conhecimento em Ciência da Informação, com indicação do local ou setor onde será desenvolvida a intervenção e, se for possível, a perspectiva do produto a ser entregue ao final)

f) Cronograma

g) Referências

O anteprojeto deve conter até 15 páginas, e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página em: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, começando a ser contada a partir do sumário.
Para as citações e referências devem ser adotadas como critério as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente NBR 10520 (Citação), NBR 6023 (Referências), e mais: NBR 6027 (Sumário) e NBR 6024 (Numeração progressiva), NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO**

**NOME DO CANDIDATO**

# TÍTULO DO ANTEPROJETO: subtítulo de houver

**LINHA DE PESQUISA:**

**SÃO CRISTOVÃO/SE**
**2019**

## SUMÁRIO


| | | |
|---|---|---|
| **1** | **INTRODUÇÃO** | **2** |
| **2** | **REVISÃO DE LITERATUTA** | **4** |
| **2.1** | **Histórico da catalogação** | **4** |
| 2.1.1 | As regras de Panizzi | 6 |
| *2.1.1.1* | *Aspectos fundamentais em Panizzi* | *9* |
| **2.2** | **O AACR2** | **9** |
| **3** | **METODOLOGIA** | **10** |
| **3.1** | **Local** | **10** |
| **3.2** | **Coleta dos dados** | **11** |
| **3.3** | **Proposta de Intervenção** | **11** |
| **4** | **CRONOGRAMA** | **12** |
| | **REFERÊNCIAS** | **13** |
| | **APÊNDICES** | **14** |
| | **ANEXOS** | **15** |